

DECRETO Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo Artigo 9º, da Lei Municipal nº 511 de 17 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0094.2059	Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania		
3.3.30.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	142.000,00

Art. 2º. O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Obras e Serviços Municipais		
04.122.0065.2023	Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Munic		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	142.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 17 de junho 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
 Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
 Secretário Municipal de Administração

